



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**A EMENDA MODIFICATIVA Nº 04 AO PROJETO DE LEI Nº 79/2023.**

Pretende o Ilustríssimo Vereador Vitor Tadeu, modificar o Art. 1º do anexo I da meta 5.8 do Projeto de lei nº 79/2023, de autoria da Prefeita Municipal de Caçapava.

A i. Procuradora Jurídica, desta Casa de Leis, opinou pela ilegalidade e inconstitucionalidade da propositura, pois configura interferência indevida na gestão da Secretaria de Educação gerando despesa ao órgão do Poder Executivo.

Verifico que no aspecto financeiro **há restrições para sua aprovação**, pelo que me manifesto **desfavorável** ao projeto em tela.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 27 de Setembro de 2023.

Waldemir da Silva - MDB  
**Membro-Relator**

Telma de Fátima Lima Vieira - PSD  
**Presidente**

Wellington Felipe dos Santos Resende - CIDADANIA  
**Vice-Presidente**

